



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI MUNICIPAL Nº 455

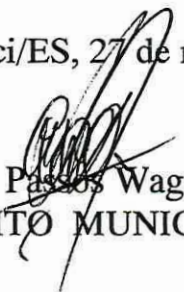
Dispõe sobre fixação de Remuneração do
Cargo de **Assessor Jurídico**

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), os vencimentos mensais do cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Mucurici.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 27 de março de 2007


Atanael Passos Wagemcker
PREFEITO MUNICIPAL